



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 609, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgado pela Portaria MME nº 95, de 18 de junho de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Anuir com a requisição da empregada anistiada abaixo indicada, do Quadro Especial em extinção do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM.

Empregada: ROSÂNGELA DE ARAÚJO
Emprego: Superintendente de Recursos Humanos
Matrícula no SIAPE: 168090
Para: Advocacia-Geral da União
Função/Cargo: Não especificado
Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/1990)
Processo: 48000.001764/2012-91

Art. 2º O órgão requisitante deverá efetivar a apresentação da empregada ao seu órgão de origem ao término da requisição.

Art. 3º Cumpre ao órgão requisitante comunicar, mensalmente, ao órgão cedente a frequência da empregada.

JOSÉ ANTONIO CORRÊA COIMBRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 13.12.2012 - Seção 2.